



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA
Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – 64.607-670 – Picos – PI



EDITAL Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE HISTÓRIA PARA O CURSO DE HISTÓRIA - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUI

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas por meio do Ato da Reitoria Nº 1591/2021, de 30 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, 01 (uma) vaga, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) para o Curso de História, nos termos das Leis Nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nos. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, pelo Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, pela Orientação Normativa SRH/MP nº 5 de 28/10/2009 e pelas Resoluções do Conselho Universitário da UFPI nº 135/2023 e 034/2020-UFPI de 19/10/2020, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Período: 11 a 14 de fevereiro de 2025.
- 1.2 As inscrições serão *online*, exclusivamente por meio do e-mail: coordhistoriacshnb@ufpi.edu.br
- 1.3 Não será aceita documentação enviada após o período de inscrição.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Indicações relativas à lotação, área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas no quadro abaixo:

Lotação	Área	N. de Vagas	Perfil	Remuneração	Taxa de Inscrição
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA <i>Campus</i> Senador Helvídio Nunes de Barros	História	01(uma) TI -40h	Graduado em História com, no mínimo, Mestrado em História.	R\$ 6.356,02 (Doutor)	R\$ 158,90 (Doutor)
				R\$ 4.692,37 (Mestre)	R\$ 117,30 (Mestre)

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Para a Inscrição, os candidatos deverão digitalizar toda a documentação exigida, juntá-la em arquivo único, em formato PDF e enviar para o e-mail coordhistoriacshnb@ufpi.edu.br, conforme ordem disposta no item 3.2.
 - 3.1.1 A documentação poderá ser compactada para envio como anexo do e-mail. Caso a documentação anexada ultrapasse o limite do tamanho permitido para envio do *e-mail*, esta poderá ser enviada por meio de *link* do serviço de nuvem (Google Drive, OneDrive, Dropbox, entre outros) na qual foi armazenada.
 - 3.1.2 A comissão de seleção responderá e-mail enviado, confirmando a solicitação de inscrição do candidato. Esta

comissão não se responsabiliza por erros técnicos ou falha humana no envio da documentação pelo candidato.

3.2 O e-mail deverá ser identificado com o Assunto: “INSCRIÇÃO Edital nº 02/2025 - Nome e Sobrenome do candidato”. No corpo do e-mail, o candidato deverá dirigir-se à Presidente da Comissão de Seleção, solicitando inscrição e anexando a seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no Quadro do item 2.1, para TI-40h, a ser paga no Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): **154048**
Gestão: **15265**
Código de Recolhimento: **28830-6**

- c) Em caso de pessoa estrangeira naturalizada, comprovação do visto permanente ou visto temporário com duração dentro do período de contratação previsto neste Edital;
- d) Cópia do Diploma de Graduação, exigida no item 2.1 deste Edital;
- e) Cópia do Diploma de Pós-Graduação, especificada no item 2.1 deste Edital;
- f) Cópia do documento oficial de identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Identidade (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);
- i) Currículo Lattes acompanhado de documentação comprobatória, conforme ordem disposta no Anexo IV da Resolução CONSUN nº 135/2023.
- j) Declaração do candidato, datada e assinada, informando a veracidade e a boa fé objetiva da documentação apresentada.

3.3 No momento da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar documentação original e cópia do diploma de conclusão da titulação exigida.

3.4 A ausência de qualquer um dos documentos e requisitos exigidos no ato da inscrição implicará o seu indeferimento imediato.

4 - DAS PROVAS

4.1 O cronograma deste edital (Anexo I) apresenta todos os eventos do processo seletivo e suas respectivas datas, horário e local de realização.

4.2 Em conformidade com o que estabelece a Resolução CONSUN nº 135/2023, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda, de caráter classificatório.

4.3 A Prova Didática deverá ter a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.

4.3.1 A duração da aula deverá constar no Plano de Aula apresentado pelo candidato.

4.4 Os temas da Prova Didática estão dispostos no Anexo II e serão distribuídos por sorteio, a partir das 08h, na sala da Coordenação do Curso de História do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

4.5 O sorteio obedecerá à ordem de inscrição divulgada na homologação das inscrições, com intervalo de 60 minutos (1 hora) entre os candidatos.

4.6 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.7 Serão considerados habilitados na Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7.1 A sala da Prova Didática disporá de quadro branco, *datashow* e cabo HDMI. Pincéis e computador não serão disponibilizados. Fica facultado ao candidato o uso de tais instrumentos.

4.7.2 Ao iniciar a prova didática o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora, de forma impressa, o Plano de Aula elaborado, em que deverão constar: *o tema, os objetivos específicos, o tempo de prova, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.*

4.8 O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema da prova didática e/ou à prova didática implicarão em sua eliminação da seleção.

4.9 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Anexo III da Resolução CONSUN N° 135/2023.

4.10 A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática;

4.11 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e diz respeito ao exame de títulos, que serão apurados com base na tabela de pontos para avaliação de *Curriculum Vitae*, no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme estabelecido pelo Anexo IV da Resolução CONSUN N° 135/2023.

4.12 O resultado da somatória de títulos obedecerá ao disposto no Anexo V da Resolução CONSUN N° 135/2023.

4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.14 A Comissão de Seleção tem o prazo de até 96 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado da Prova de Títulos.

5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados e informações acerca do processo seletivo serão divulgados no *website* da UFPI (www.ufpi.br).

6 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

6.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

7 - BASES CONTRATUAIS

7.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I.

7.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral – TI 40h (quarenta horas semanais).

7.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4 REMUNERAÇÃO: de acordo com o detalhamento apresentado no Quadro do item 2.1 para regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Auxiliar da carreira de Magistério Superior.

8 - PRAZO DE VALIDADE

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser renovado por igual período.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será contratado o candidato aprovado conforme o número de vagas disposto nesse Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, por meio da Superintendência de Recursos Humanos, realizará a convocação do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), obedecendo à ordem de classificação.

9.2 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem carências originadoras da seleção.

9.3 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos, seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

9.4 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou à Divisão de Recursos Humanos do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato.

9.5 Será vetada a contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor que 24 (vinte e quatro) meses.

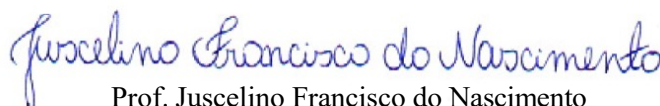
9.6 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

9.7 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. Caso haja a necessidade, o candidato deverá preencher o documento disposto no Anexo IV e encaminhá-lo ao e-mail coordhistoriacshnb@ufpi.edu.br, identificando, no Assunto, o texto “INTERPOSIÇÃO Edital nº 02/2025 - Nome e Sobrenome do candidato”

9.7.1 A comissão de seleção responderá e-mail enviado, confirmando a interposição do candidato. Esta comissão não se responsabiliza por erros técnicos ou falha humana no envio da documentação pelo candidato.

9.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

Picos (PI), 04 de fevereiro de 2025.



Prof. Juscelino Francisco do Nascimento
Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros – CSHNB

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE HISTÓRIA PARA O CURSO DE HISTÓRIA - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAÚÍ

ANEXO I – CRONOGRAMA*

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	Exclusivamente pelo e-mail: coordhistoriacshnb@ufpi.edu.br	11/02/2025 a 14/02/2025	De 8h às 23h59
Homologação das inscrições	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	18/02/2025	18h
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	Exclusivamente pelo e-mail: coordhistoriacshnb@ufpi.edu.br	19/02/2025	De 8h às 13h
Divulgação do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	21/02/2025	A partir das 14h
Sorteio de temas para a Prova Didática	Sala da Coordenação do Curso	10/03/2025	A definir
Início da Prova Didática**	Sala de aula do Laboratório de Ensino de História - LEHIST	11/03/2025	A definir
Resultado da Prova Didática	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	12/03/2025	A partir das 17h
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	Exclusivamente pelo e-mail: coordhistoriacshnb@ufpi.edu.br	13/03/2025	De 8h às 12h
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	13/03/2025	A partir das 14h
Resultado da Prova de Títulos	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	14/03/2025	A partir das 15h
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Exclusivamente pelo e-mail: coordhistoriacshnb@ufpi.edu.br	15/03/2025	De 08h às 12h
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	17/03/2025	A partir das 12h
Resultado Classificatório Geral	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	17/03/2025	A partir das 12h

* Em caso de intercorrências, este cronograma poderá sofrer ajustes. A atualização será publicada no site da UFPI.

** Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração deste cronograma.

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM
REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE HISTÓRIA PARA O CURSO DE HISTÓRIA - *CAMPUS*
SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUI**

ANEXO II - TEMAS PARA AULA DIDÁTICA

TEMAS:

- 1. A historiografia piauiense sobre os períodos colonial e imperial.**
- 2. Historiografia brasileira.**
- 3. Conflitos e convivências entre colonizadores e povos indígenas na América hispânica.**
- 4. História Cultural: abordagens, teorias e metodologias.**
- 5. História e Historiografia do Ensino de História.**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE HISTÓRIA PARA O CURSO DE HISTÓRIA - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PIAUI

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Nome social:

Data de nascimento:

Cidade/Estado:

RG:

CPF:

Filiação: Pai:

Mãe:

Estado civil:

Endereço:

Bairro: Cidade:

CEP

E-mail:

Telefone com DDD:

REQUERIMENTO:

À comissão de seleção

Eu, _____, requeiro a V. Sa. que se digne autorizar a minha inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Curso de História, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40), na área de História, nos termos do Edital nº 02/2025, publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos

P. Deferimento.

Picos, ____ de fevereiro de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto,

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, com número de inscrição _____ para a Área de História, Edital nº 02/2025, apresento a essa Banca Examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do(a) _____, pelos motivos seguintes:

Picos, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)